



**EMENDA Nº 01 /2014 (MODIFICATIVA) CAS**

**Do Senhor Deputado Evandro Garla**

**Ao Projeto de Lei Nº 1.824/2014,  
que "Fica denominado Cezar Alves de  
Medeiros, a Vila Olímpica de  
Planaltina".**

Dê-se ao artigo primeiro do Projeto de Lei 1.824/2014 a seguinte redação:

**"Art. 1º.** Passa a denominar-se "Cezar Alves de Medeiros" o Centro Olímpico localizado no Setor Recreativo na Região Administrativa de Planaltina, RA VI."

#### **JUSTIFICAÇÃO**

Esta emenda visa modificar o texto original deste Projeto de Lei n.º 1824/2014 porque menciona o local como VILA OLÍMPICA, quando, em verdade se trata de CENTRO OLÍMPICO, segundo consta do decreto 33.213, de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal.

Portanto, faz-se necessária a oferta da presente emenda modificativa.

Sala das Comissões, em ...

  
**DEPUTADO EVANDRO GARLA**